



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

LIVRO nº 088

FOLHA nº 085

Processo Administrativo nº 2020004607

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 297/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização do Secretário Extraordinário de Infraestrutura, através da solicitação da nota de empenho nº 931/2025 , do **Processo Administrativo 2020004607** – **SEI 2024-12000250** , na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.670.326/0001-42, com sede Rua Governador Mário Covas – Rua Projetada s/n L10B – Angra dos Reis/Rjcep 23935-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Antônio Carlos do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 08.463.121-7 IFP/RJ e CPF 008.333.917-55, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 297/2023**, na forma do **na forma do art. 65 inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro, ao Contrato nº 297/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro será de R\$ 234.028,73 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos) , correspondendo a 20,67% (vinte virgula e sessenta e sete por cento).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

LIVRO nº 088

FOLHA nº 085V

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15.0220.1006.449092.17040004 tendo sido emitido a **Nota de empenho, nº 931 em 26/02/2025 no valor de R\$ 234.028,73 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 07 de março de 2025.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

T Ponciano Const. Ltda.
Antonio Carlos Ponciano
Diretor

TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- **Carla Azevedo Guerreiro**
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2- **Leonardo Alan M. dos Santos**
SEINF. CTGEU
Mat. 32611

PORTARIA SDSP Nº 69
DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 110/2024/SDSP, publicada no Boletim Oficial nº 2016, de 09 de dezembro de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024042818.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

L. E. I. Nº 4.460,
DE 10 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: VEREADOR CLEBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, A CORRIDA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis, a Corrida de São José Operário, realizada anualmente na segunda quinzena do mês de março, no bairro de Jacuacanga, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. A Corrida de São José Operário é um evento tradicional promovido pela Igreja de São José Operário - Paróquia da Santíssima Trindade, do bairro Jacuacanga, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº 154/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 154/2024, referente à contratação de empresa para Construção de muro de contenção em concreto projetado com muro de pedra argamassada, situado na Rua dos Cajueiros nº 720, Morro do Perez - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 15 (Quinze) dias, tendo início em 07/03/2025 e término em 22/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 06/03/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no Processo 2024001241

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONTICIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 297/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 297/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ).**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 234.028,73 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), correspondendo a 20,67% (vinte vírgula e sessenta e sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15.0220.1006.449092.17040004 tendo sido emitido a **Nota de empenho, nº 931 em 26/02/2025 no valor de R\$ 234.028,73 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Extraordinário de Infraestrutura, através da nota de empenho 931 em 26/02/2025, do Processo Administrativo 2020004607

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO SSP Nº 02/2025

Dispõe sobre a abertura do processo seletivo para a emissão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi.

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços de transporte de mototáxi, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço oferecido à população;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todos os profissionais que atuem no setor estejam devidamente autorizados e cumpram as exigências legais.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar critérios rigorosos de seleção para garantir que apenas candidatos capacitados e devidamente treinados possam prestar serviços de mototáxi;

CONSIDERANDO a contribuição do serviço de mototáxi para a oferta de transporte rápido e eficiente, especialmente em áreas de difícil acesso, inclusive no centro da cidade, que dadas características de acesso não permitem o atendimento pelos serviços de transporte já implantados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a utilização de veículos com menor impacto ambiental, incentivando práticas sustentáveis no setor de transporte;

CONSIDERANDO a alínea “d” do art.3º da Lei Municipal nº 2.870 de 10 de maio de 2012, que apresenta o modal mototáxi na composição do Sistema de Transporte Público no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere o Decreto municipal nº 13.836/2024, resolve:

Art. 1º Fica aberto a partir do dia 24 de março até o dia 04 de abril de 2025, o prazo para o cadastramento no processo seletivo destinado à aquisição do Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – mototáxi, bem como para aqueles que desejarem se habilitar ao cadastro de reserva.

Art. 2º Após o encerramento do prazo do cadastramento do processo seletivo, o postulante terá 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 07 a 11 de abril, para o cumprimento de exigências, caso este prazo não seja cumprido, o postulante será desclassificado.

Art. 3º A data prevista para a divulgação do resultado final do processo seletivo será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o último dia do cumprimento das exigências.

Art. 4º Serão concedidas 83 (oitenta e três) autorizações, de acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.836 de 28 de novembro de 2024.